



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/2023

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/2023.

O *caput* do Art. 1º do PLO 39/2023 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recursos pecuniários com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, com atuação no Município de Itapeva.

Parágrafo único – Os benefícios instituídos por esta lei possuem natureza indenizatória, não se caracterizam adiantamento, contraprestação por serviços prestados ao município ou qualquer forma de remuneração, não incorporam aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos, bem como as atividades desempenhadas não constituem qualquer vínculo de natureza empregatícia com o Município de Itapeva – MG.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva estabelecer, expressamente, a natureza indenizatória do benefício, sem constituição de vínculo empregatício com o Município.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

ELIVELTON DA SILVA

Presidente da CPLRF

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vice-Presidente da CPLRF

SINVALDO JOSÉ LOPES

Membro